



Protocolo: 145962

Nº: 8639

Sexta, 17 de Abril de 2026

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 07/2026

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do IGDSUAS, exercício 2026, destinados ao Controle Social do CEAS/AP e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de março de 2026, e

Considerando a Resolução CEAS nº 05/2026, de 27.02.2026, publicada no DOE nº 8.608, de 05.03.2026, em que o presente projeto de reprogramação fez a reserva de 15% do saldo remanescente, referente ao exercício de 2025, para o controle social em âmbito estadual exercido pelo CEAS/AP.

Considerando que a gestão da SEAS, por meio doOfício nº 310103.0076.2283.0166/2026 GAB-SEAS, encaminhou projeto de Reprogramação de Saldos IGDSUAS, exercício 2026;

Considerando que a Coordenadoria de Gestão do SUAS encaminhou o projeto de reprogramação de saldos atendendo todos os requisitos das Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS.

Considerando, por fim, que o Pleno do CEAS/AP, na forma do seu art. 33, IV, do Regimento Interno deliberou, de forma qualificada, os termos do Parecer nº 02/2026, da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, que sugeriu a aprovação do respectivo projeto de reprogramação com ressalvas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o detalhamento de aplicação dos recursos do IGDSUAS, exercício 2026, destinados ao Controle Social do CEAS/AP no valor de **R\$ 11.920,27 (onze mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos)**, assim especificados:

Descrição	Natureza de Despesa	Objetivo	Valor Total
Díárias	33.90.14	Garantir o deslocamento de conselheiros e técnicos do Conselho Estadual do CEAS/AP a fim de promover o controle social nos territórios amapaenses.	R\$ 11.920,27

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

